AVISO/NOTIFICAÇÃO: BAIXO LEI UNIVERSAL-LEI NATURAL-DIREITO CONSUETUDINÁRIO * NÃO NEGOCIÁVEL * REPRODUZÍVEL EM JUÍZO ANTE O PRIMEIRO CRIADOR * PRÉ APROVADO, PRÉ AUTORIZADO E PRÉ PAGO
Datado: sexta-feira, 20 de setembro de 2024
ref. correios: BN487286407BR data 20/09/2024 hora 10:17:01

PRINCIPAL AGENTE DOUTRINA" UCC § 1-103 e emendas posteriores - NOTIFICAÇÃO AO AGENTE É NOTIFICAÇÃO AO SUPERIOR/PRINCIPAL NOTIFICAÇÃO AO SUPERIOR/PRINCIPAL É NOTIFICAÇÃO AO AGENTE / A QUALQUER QUE PRETENDA DESEMPENHAR ESTE PAPEL/CARGO/OFÍCIO

Aviso/Notificação Ao

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO JUIZADO CÍVEL DA COMARCA DE TUBARÃO

Ao Principal
MIRIAM REGINA GARCIA CAVALCANTI
Cargo: Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Tubarão
processo n° 310065241867

Endereço: Wenceslau Braz, 560, bairro: Vila Moema. cep: 88701901 Tubarão/SC
e-mail: tubarão.juizadocivel@tjsc.jis.br

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA.
D-U-N-S© number: 913233099Av. Professor Othon Gama Deca, 907. andar 7. sala 703. EDF. Flamingo. centro. cep: 88015-240. Florianópolis/SC.CNPJ: 78883493001/42

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA D.U.N.S. Number: 901281790
CNPJ: 83.845.701/0001-59

MUNICÍPIO DE TUBARÃO D-U-N-S® Number: 913939992 Rua FELIPE SCHMIDT 108 CASA 88701-180 TUBARAO (CENTRO)

UNIÃO FEDERAL D-U-N-S® Number: 914717124 dos Três Poderes s/n° 70150-900 Brasília, (Palácio do Planalto

Por: Mulher viva Andressa:Pastre©
BC/24/131763 e FN/24/026269
Inscrição Common Law Court Internacional
Membra do Cidden- Consejo Internacional de Derechos Naturais Cidden.org
https://drive.proton.me/urls/MPHMC2CKDR#eru9oTJVBsNY
https://drive.proton.me/urls/0MY2ZRP600#R5lxSVRVMB2F
E-mail: bjdln@cidden.org

Endereço [Rua Hercílio Nicolau dos Santos 15 - Palhoça /SC CEP 88139470]
Assunto referênte ao Aviso/Notificação ao Ministério Público SC

Assunto:

Eu, Andressa:Pastre© clã Andressa:Terra© mulher viva de carne osso e sangue flui, através deste Aviso/Notificação referente a proposta de contrato através de Oficial de Justiça na data 19 de setembro de 2024 a qual foi rechaçada e não consentida. Comunico que ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina- Ministério Público do Estado de Santa Catarina já havia sido informado,, a Lei não admite ignorância, sobre o status de Mulher viva de Andressa:Pastre© https://archive.org/details/declaracao-vivo-andressa._202408
e que sou a única Agente Autorizada do nome ficção jurídica ANDRESSA PASTRE©https://drive.proton.me/urls/0MY2ZRP600#R5lxSVRVMB2F
ficando proibido o seu uso. Copyright. todos os direitos garantidos. UCC-1-308.
https://archive.org/details/aviso-do-autor
Ficando sobre a responsabilidade de quem fizer uso, ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e ao JUIZADO Especial Cível da Comarca de Tubarão, por Juíza de Direito MIRIAM REGINA GARCIA CAVALCANTI.
Aplica se a Lei PADELHI https://archive.org/details/primeira-emenda-andressa-pastre

2. Por cada delito cometido contra as entidades, : ANDRESSA PASTRE.O com código atribuído/assinado 5096295406, sem consentimento informado : PASTRE ANDRESSA: ANDRESSAO com código atribuído sem consentimento informado 01838423032, : PASTRE :Andressa:PASTRE©, ANDRESSA PASTRE©,e cada uma das derivações, inclusive escritos quânticos, do mesmo em qualquer documento que esteja de alguma forma associado a mim, aos membros da minha tribo, clã, família, adeptos do CIDDEN, a alma vivente,: Andressa:Pastre .O, por meio do referido documento que serve de prova prima facie da violação, responderá por sanções de 12 (doze) onças troy a 99,9% de ouro puro, conversível em dinheiro, na proporção legal prescrita pela [lei] de 24:1 de cédulas de: Reserva-Federal: A., por ser, por pessoa, por cidadão, por agente, por infração, por violação.

Uma mulher viva não representa uma entidade nome ficção e não pode contratar com uma empresa/corporação, na Lei Positiva.
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA D.U.N.S. Number: 901281790
CNPJ: 83.845.701/0001-59
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA D.U.N.S. Number: 901281790
CNPJ: 83.845.701/0001-59 é uma empresa embargada como toda a corporação REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL UNIÃO FEDERAL D-U-N-S® Number: 914717124 dos Três Poderes s/n° 70150-900 Brasília, (Palácio do Planalto)
https://archive.org/details/OPPTUCCFILINGS

Por estar baixo jurisdição da Lei Natural. Direito Comum. Direito do Criador. Direito Consuetudinário.
https://archive.org/details/notificacao-jurisdicao-da-mulher-viva

Doc Adversus Interdictum https://drive.proton.me/urls/AJ4XB7YAG4#kYv2MY3tka4y

Este Aviso/Comunicado deve ser estendido a todos os agentes subordinados e ao cidadão APARÍCIO LEMOS. Através da Principal responsável Juíza de Direito. **Cessar Imediatamente.** Cada agente/profissional/cidadão é igualmente responsabilizado.
Qualquer ato após notificação é infração cometida aos Direitos Comuns de Mulher VIVA, soberana e é enviado fatura para pagamento de multa e está sujeito a denúcia junto aos Tribunais de Direitos Comum Internacional - Common Law Court.

Envie uma resposta ao e-mail em até sete (7) dias
bjdln@cidden.org
No prazo de 7 dias após o recebimento deste, caso não responder, este será dado como aquiescência, e se agir por incumprimento, o caso será dado por percussão e poderá responder por danos.

Não é minha intenção causar angústia. Todas as informações apresentadas nesse Aviso/Notifocação são com intençóes verdadeiras e honrosas.
Atuo como Sui Iuris não permito que as palavras escritas neste sejam usadas contra mim e meu clã. UCC-1-308. Sem prejuízo.

Cada palavra é interpretada de acordo com qualquer dicionário da língua portuguesa e conforme o autor as compreende. Qualquer erro de digitação é apenas erro de digitação.

Palhoça 20 de setembro do Ano do Nosso Senhor 2024.

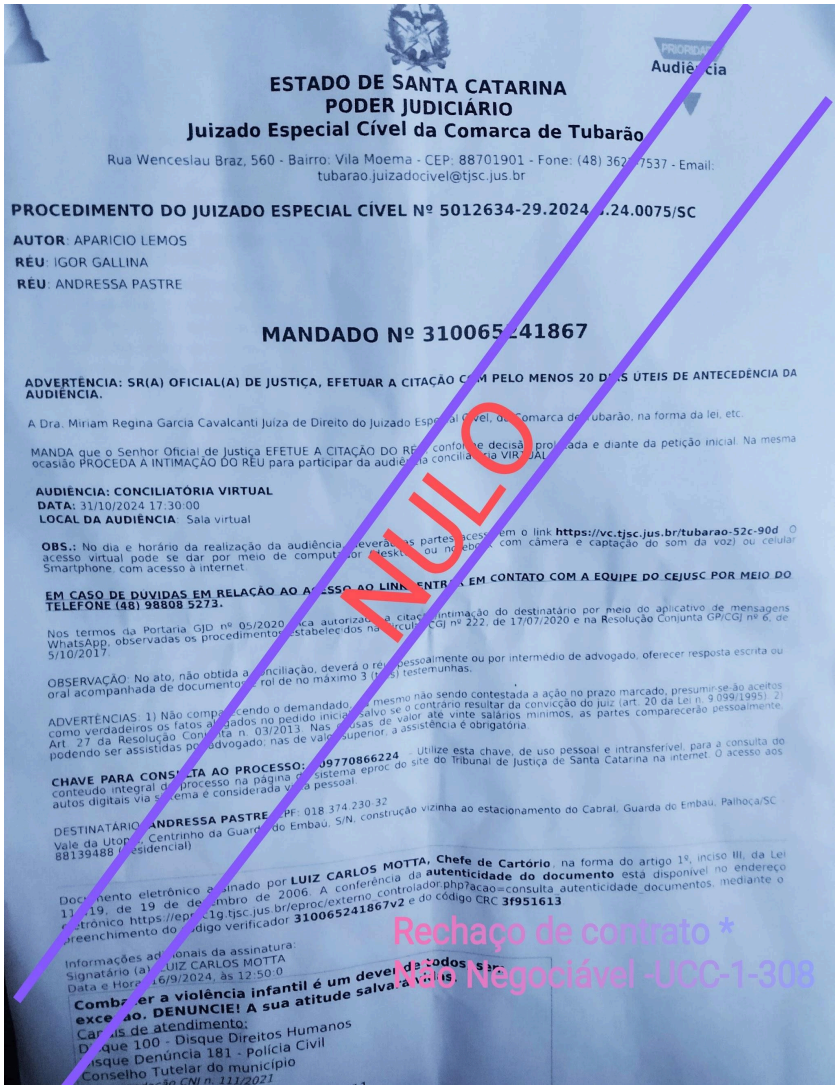

PRIORIDADE
Audiência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Cível da Comarca de Tubarão

Rua Wenceslau Braz, 560 - Bairro: Vila Moema - CEP: 88701901 - Fone: (48) 362[illegible]7537 - Email: tubarao.juizadocivel@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5012634-29.2024[illegible].24.0075/SC

AUTOR: APARICIO LEMOS
RÉU: IGOR GALLINA
RÉU: ANDRESSA PASTRE

MANDADO Nº 310065[illegible]41867

ADVERTÊNCIA: SR(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA, EFETUAR A CITAÇÃO C[illegible]M PELO MENOS 20 D[illegible]S ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA AUDIÊNCIA.

A Dra. Miriam Regina Garcia Cavalcanti Juíza de Direito do Juizado Esp[illegible]al C[illegible]vel, d[illegible] Comarca de [illegible]ubarão, na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial de Justiça EFETUE A CITAÇÃO DO RÉ[illegible] confor[illegible]e decisã[illegible] prol[illegible]ada e diante da petição inicial. Na mesma ocasião PROCEDA A INTIMAÇÃO DO RÉU para participar da audiê[illegible]ia conciliat[illegible]ria VIR[illegible]UAL.

AUDIÊNCIA: CONCILIATÓRIA VIRTUAL
DATA: 31/10/2024 17:30:00
LOCAL DA AUDIÊNCIA: Sala virtual

OBS.: No dia e horário da realização da audiência, [illegible]everá[illegible]as partes [illegible]cess[illegible]em o link **https://vc.tjsc.jus.br/tubarao-52c-90d**. O acesso virtual pode se dar por meio de comput[illegible]or [illegible]esk[illegible] ou no[illegible]ebo[illegible] com câmera e captação do som da voz) ou celular Smartphone, com acesso à internet.

EM CASO DE DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO A[illegible]ESSO AO LINK, ENTR[illegible] EM CONTATO COM A EQUIPE DO CEJUSC POR MEIO DO TELEFONE (48) 98808 5273.

Nos termos da Portaria GJD nº 05/2020 [illegible]ica autorizad[illegible] a citaç[illegible]/intimação do destinatário por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, observadas os procedimentos [illegible]stabelecidos na [illegible]rcul[illegible] CGJ nº 222, de 17/07/2020 e na Resolução Conjunta GP/CGJ nº 6, de 5/10/2017.

OBSERVAÇÃO: No ato, não obtida a [illegible]nciliação, deverá o ré[illegible] pessoalmente ou por intermédio de advogado, oferecer resposta escrita ou oral acompanhada de documentos [illegible] rol de no máximo 3 (t[illegible]s) testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1) Não compa[illegible]cendo o demandado, [illegible] mesmo não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos a[illegible]gados no pedido inicia[illegible] salvo se o contrário resultar da convicção do juiz (art. 20 da Lei n. 9.099/1995). 2) Art. 27 da Resolução Con[illegible]ta n. 03/2013. Nas [illegible]usas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas po[illegible]advogado; nas de valo[illegible] superior, a assistência é obrigatória.

CHAVE PARA CONS[illegible]TA AO PROCESSO: [illegible]09770866224 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral d[illegible] processo na página d[illegible] sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via s[illegible]tema é considerada v[illegible]a pessoal.

DESTINATÁRIO: **ANDRESSA PASTRE** [illegible]PF: 018.374.230-32
Vale da Utop[illegible], Centrinho da Guard[illegible] do Embaú, S/N, construção vizinha ao estacionamento do Cabral, Guarda do Embaú, Palhoça/SC - 88139488 ([illegible]esidencial)

Doc[illegible]mento eletrônico a[illegible]inado por **LUIZ CARLOS MOTTA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11[illegible]19, de 19 de de[illegible]mbro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço e[illegible]trônico https://ep[illegible]c1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do [illegible]digo verificador **310065241867v2** e do código CRC **3f951613**

Informações ad[illegible]ionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ CARLOS MOTTA
Data e Hora: 16/9/2024, às 12:50:0

Comba[illegible]er a violência infantil é um dever de todos, sem exce[illegible]ão. DENUNCIE! A sua atitude salva a vida.
Ca[illegible]is de atendimento:
D[illegible]que 100 - Disque Direitos Humanos
[illegible]isque Denúncia 181 - Polícia Civil
Conselho Tutelar do município
[illegible]ção CNI n. 111/2021

NULO

Rechaço de contrato *
Não Negociável -UCC-1-308

Por mulheres viva Andressa:Pastre© erga ômines .

ERGA ÔMINES
Andressa:Terra©
copyright
Sob Jurisdição da Lei Natural
SJDLN

CÓDIGO UNIFORME DE COMÉRCIO
Sem prejuízo
UCC 1-308
Todos os direitos reservados
assinatura não negociável
W.G.P.
U.C.C.

Sob Jurisdição da Lei Natural
SJDLN
Sub Iure Naturali